



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

(álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete)

(grupo 30.22)

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00008074/2023-81

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22.**

2.2. Salientamos que os objetos em comento são de uso diário e recorrente, portanto, essenciais e imprescindíveis para a higiene dos servidores, colaboradores e usuários, diante do grande fluxo de pessoas nos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, visando manter o ambiente administrativo salubre e proporcionando conforto e segurança aos que acessam as instalações do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípua no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a redução do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

3.1. Os órgãos partícipes do pretenso certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22, a ser adquirida mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer ao item 4. ENTREGA E EXECUÇÃO constante no Plano de Trabalho 12 (112717385).

4.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, sem obrigação futura, conforme prevê o art. 95, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

4.6. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0018/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 97, quarta-feira, 24 de maio de 2023 (115125512) e comunicado aos órgãos através da Circular n.º 15/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP (115125398).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados conforme a natureza do órgão, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Administrações Regionais (115125652);
- Secretarias (115125933); e
- Órgãos Especiais (115125786).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (115126313) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do

prazo regular. No mesmo documento consta órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0018/2023 (115126067), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total de 87 (oitenta e sete) órgãos, sendo **53 (cinquenta e três) partícipes**, e 34 (trinta e quatro) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0004</b>		
ÁLCOOL EM GEL, Descrição: álcool etílico hidratado 70%, tipo gel sanitizante, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml. - Unidade: frasco		
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20000
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	4074
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1500
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	750
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	625
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	528
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	520
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	500
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	500
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	405
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	352
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	300
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	290
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	252
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	240
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	200
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	200
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	200
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	180
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	150
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	144
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	120
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	120
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	110
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	108

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0004</b>		
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	84
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	80
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	78
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	60
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	60
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	53
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	50
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	48
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	30
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	25
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	25
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	24
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	24
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	24
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	12
<b>TOTAL POR ITEM</b>		<b>33705</b>

**Nº 2 - Código: 3.3.90.30.22.111.0005**

ÁLCOOL EM GEL, Descrição: base alcoólica 70%, tipo antisséptico, para saboneteira dosadora, Unidade de Fornecimento: refil de 800ml. - Unidade: refil

<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	1710
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	750
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	718
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	600
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	550
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	480
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	375
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	352
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	277
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	200
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	200
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	120
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	108
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	96
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	60
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0004</b>		
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	24
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	15
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	8
<b>TOTAL POR ITEM</b>		<b>6822</b>
<b>Nº 3 - Código: 3.3.90.30.22.111.0007</b>		
SABONETE, Descrição: Líquido, perfumado, Unidade de Fornecimento: refil de 800ml. - Unidade: refil		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	2100
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	480
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	375
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	250
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	200
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	192
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	192
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	150
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	132
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	120
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	108
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	72
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	60
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	50
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	50
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	45
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	30
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	24
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	24
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	20
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	15
<b>TOTAL POR ITEM</b>		<b>4789</b>
<b>Nº 4 - Código: 3.3.90.30.22.111.0117</b>		
ÁLCOOL, Descrição: isopropanol 99,8%, frasco de 1 litro. - Unidade: frasco		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1040
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	625
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	408

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0004</b>		
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	360
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	180
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	125
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	120
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	120
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	68
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	60
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	60
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	55
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	50
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	48
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	46
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	36
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	26
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	25
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	16
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	15
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	12
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	12
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	12
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	12
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	6
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	5
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>		<b>3875</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

### 6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

#### 6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

#### 6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando à continuidade das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEPLAD/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretense certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARPs) n.ºs 0167/2022, 168/2022 e 0169/2022, cujas vigências expiraram em 26/05/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 42/2022, homologado em 04/05/2022 (85361750), com o valor de R\$ 620.960,00 (seiscentos e vinte mil novecentos e sessenta reais).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Material de limpeza e produção de higienização - 3.3.90.30.22.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	114526	3.3.90.30.22.111.0004	ÁLCOOL EM GEL, Descrição: álcool etílico hidratado 70%, tipo gel sanitizante, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	frasco	33705
2	49676	3.3.90.30.22.111.0005	ÁLCOOL EM GEL, Descrição: base alcoólica 70%, tipo antisséptico, para saboneteira dosadora, Unidade de Fornecimento: refil de 800ml.	refil	6822
3	472873	3.3.90.30.22.111.0007	SABONETE, Descrição: líquido, perfumado, Unidade de Fornecimento: refil de 800ml.	refil	4789
4	76600	3.3.90.30.22.111.0117	ÁLCOOL, Descrição: isopropanol 99,8%, frasco de 1 litro.	frasco	3875

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 10.1.1. Manter o ambiente administrativo salubre e proporcionando conforto e segurança aos que acessam as instalações do Complexo Administrativo do Distrito Federal;
- 10.1.2. Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades; e
- 10.1.3. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.
- 11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.
- 11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

- 13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os



requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termo do Edital de Licitação.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22, que visa manter o ambiente administrativo salubre, proporcionando conforto e segurança aos que acessam as instalações dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenação de Gestão de Suprimentos

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Andrea Silva  
Matrícula n.º 282.281-4

Lívia Maria da Silva Lima  
Matrícula n.º 0172721-4

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool isopropanol e sabonete), grupo 30.22, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

#### Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 11/12/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 13/12/2023, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços substituto(a)**, em 13/12/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **128180121** código CRC= **486491C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

---

04033-00008074/2023-81

Doc. SEI/GDF 128180121